



# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

## PROCESSO LICITATÓRIO 038/2012

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### **PREGÃO N. 038/2012**

\*RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\*CNPJ N.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\*E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

\*TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

\*PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

\* Itens de preenchimento obrigatório.

- Declaramos que Retiramos, através do acesso à página [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante legal  
Cargo / função

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA DE MACAÍBA** e essa empresa, solicito o preenchimento do comprovante de retirada de Edital e remessa do mesmo ao Pregoeiro da CPL, através de correio eletrônico (e-mail): [cpl@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:cpl@prefeiturademacaiba.com.br) ou fax: 84 3271-6921, sendo **NECESSÁRIO** para eventuais comunicações aos interessados.

OBS.: A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**EDÍLSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

## EDITAL

**DATA DE ABERTURA: 07/05/2012.**

**HORÁRIO:** 09:00 horas (HORA LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Macaíba / RN, sito a Avenida Mônica Dantas, nº 034, centro, Macaíba – RN.

O Pregoeiro do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que realizará **Sessão Pública**, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo nº. **2348/2012**, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, FISIOTERAPIA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MACAÍBA**, nos termos previstos no art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

### I - DO OBJETO:

**01.01** – A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, FISIOTERAPIA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MACAÍBA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no **ANEXO I** – Termo de Referência;

### II - DOS ANEXOS

**02.01** – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP);
- c) ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

### III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

**03.01** – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, ao Pregoeiro, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula III, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 1);
- c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 2).

**03.02** – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
  - b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
  - c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
  - d) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
  - e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
  - f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado;
- 03.03-** Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o(a) Sr.(a) Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

**04.01** - A partir das **09:00 h.** do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

- a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
  - b) **PROCURAÇÃO** ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
  - c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
  - d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO VI**.
  - e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, conforme **MODELO DO ANEXO VI** deste Edital.
- 04.02** - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**04.03** - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

**04.04** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

**04.05** - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

**04.06** – A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

**04.07** - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), **FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 04.01, alínea “d”**;

**04.08** - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados;

**04.09** – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL

**05.01** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGAO N° 038/2012  
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**05.02** – Ser impressa em **01 (UMA) VIA**, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário e total para os produtos cotados (conforme **ANEXO I**), em algarismos e somente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação, quantidade e marca do produto cotado, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no **ANEXO I**;

c) Prazo de garantia / validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;

d) Prazo de entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência;

e) Poderá ser apresentado folder ou foto dos produtos cotados, para melhor identificação do produto cotado.

**Parágrafo único:** na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até **02 (DUAS)** casas após a vírgula;

**05.03** – Especificar exatamente as características do produto ofertado, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, ou em catálogo ou folder apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência;

**05.04** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro;

**05.05** - A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Compromisso da licitante de **ENTREGAR O MATERIAL em local previamente estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN**, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso;

**05.06** - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

**05.07** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**05.08** - A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “**habilitação**”.

## VI - DA HABILITAÇÃO

**06.01** - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGAO N° 038/2012  
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**06.02** – A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

### **06.02.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2** - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. **No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;**

**06.02.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**06.02.1.5** – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

## **06.02.2 – REGULARIDADE FISCAL**

**06.02.2.1** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

**06.02.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**06.02.2.3** – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**06.02.2.4** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**06.02.2.5** – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**06.02.2.6** – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**06.02.2.7** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condiciona a validade de alguma outra certidão;

**06.02.2.8** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**06.02.2.9** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

## **06.02.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**06.02.3.1** – Apresentar 1 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Pregão;

## **06.02.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**06.02.4.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até **30 (trinta)** dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

**06.02.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

$$LC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

## **06.02.5 - OUTROS**

**06.02.5.1** - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (ANEXO IV do edital);

**06.02.5.2** – Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V** do edital);

**06.02.5.3** – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante;

**06.03** – Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos;

**06.04** - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

**06.05** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto o exigido no subitem **06.02.3.2**;

**06.06** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

**06.07** – Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

**06.08** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**06.09** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**06.10** - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

**06.11** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão do Pregoeiro que declarar;

a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**06.12** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão;

**06.13** - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

## VII – DO REGISTRO DE PREÇOS

**07.01** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais e/ou equipamentos, para contratações futuras da Administração Pública;

**07.02** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO II**);

**07.03** – A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

**07.04** – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**07.05** – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Macaíba;

**07.06** - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**07.07** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**07.08** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**07.09** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**07.10** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**07.11** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**07.12** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**07.13** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001;



**07.15** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## VIII - DO PROCEDIMENTO

**08.01** - Nenhum documento será recebido pelo Pregoeiro desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

**08.02** - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a “Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no

intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea “g” deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada;

**08.03** – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração;

**08.04** - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

## IX - DO JULGAMENTO

**09.01** – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;

b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;

c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;

d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;

- e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;
- f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;

**09.02** – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens **19.03** e **19.05**, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante;

**09.03** - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (CINCO POR CENTO)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (CINCO) MINUTOS** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (CINCO) MINUTOS** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**09.04** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**09.05** - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada;

**09.06** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **X - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**10.01** – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

## **XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.01** – Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;

**11.02** – Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde homologará a presente licitação.

## **XII - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**12.01** – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;

**12.02** – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;

**12.03** – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos;

**12.04** – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**12.05** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.06** – Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Senhor Gestor do Fundo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação;

**12.07** – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

**12.08** - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

## **XIII - DO CONTRATO**

**13.01** - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compra, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93;

**13.02** - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da respectiva nota de empenho ou assinatura de termo, contados da solicitação do fornecimento, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por esta Prefeitura;

**13.03** - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item **07.11**;

**13.04** - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

**13.05** - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 3.931/01.

## **XIV - DA PUBLICIDADE**

**14.01** – O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte;

**14.02** – Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br);

**14.03** – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão;

**14.04** – A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no sitio oficial do Município bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.

## **XV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.01** – O objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço), de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

**15.02** – O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como, pronto para ser utilizado.

**15.03** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede do Município de Macaíba, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I).

**15.04** – As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**16.01** – O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

**16.02** – Não serão aceitos os produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**16.03** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**16.04** – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item **16.02**; e,

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

**16.05** – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

**16.06** – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.07** – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

## **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.01** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2012, em todas as Unidades Administrativas ali constantes:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

## **XVIII – DO PAGAMENTO**

**18.01** – O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**) ou no contrato caso seja celebrado.

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.01** – A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.02** – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

**19.03** – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Macaíba / RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

**19.04** – A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, poderá ser realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

**19.05** – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

**19.05.01** - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem 19.08 deste Edital;

**19.06** – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

**19.07** – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

**19.08** – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

**19.09** – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

**19.10** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

**19.11** - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: [cpl@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:cpl@prefeiturademacaiba.com.br) ou fax 84 3271-6921, ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;



# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

---

**19.12** - A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br), neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas, e encaminhada via E-MAIL às empresas que enviaram o recibo de retirada de edital pela internet.

Macaíba/RN, em 19 de Abril de 2012.

**Edílson Medeiros Cesar de Paiva Junior**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

**01 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, FISIOTERAPIA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MACAÍBA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁXIMO
<b>EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO – HOSPITALAR</b>				
<b>01</b>	<b>Abridor de Gessados</b> tipo Henning em aço inox para ortopedia.	UND	1	R\$ 235,50
<b>02</b>	<b>Afastador Farabeuf</b>	UND	2	R\$ 30,00
<b>03</b>	<b>AMBU ADULTO (Reanimador):</b> Ambús Adulto com Bolsa reserva de O <sub>2</sub> ; equipamento transparente fabricado em silicone e polissulfona, possuindo capacidade mínima de volume de 1200 ml, possuindo entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio e performance mínima de 60 ciclos/minuto. facilmente lavável, sendo compatível com vários processos de esterilização, inclusive autoclave. deve estar acompanhada por máscara de ventilação (com cuff) no tamanho adulto; também fabricada em composto de silicone e polissulfona, transparente e por embalagem de transporte.	UND	12	R\$ 268,50
<b>04</b>	<b>AMBU INFANTIL (Reanimador):</b> Ambus infantil com bolsa reserva de O <sub>2</sub> equipamento transparente fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. (fio <sub>2</sub> de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	UND	5	R\$ 268,50
<b>05</b>	<b>AMBU NEONATAL (Reanimador):</b> Reanimador Manual recém nascido de Silicone, reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alta integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de	UND	2	R\$ 268,50



	oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial recém - nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.			
06	<b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR:</b> Aparelho Fotopolimerizador: com 75 w de potência, 60 hz, com lâmpada halogêna de 12 VACx75W, condutor de fibra ótica com revestimento de inox removível e de fácil esterilização, fornecendo luz na faixa de 400 a 500 mm (luz azul), com baixa geração de calor e corpo estável de fácil manuseio e desinfecção, com timer regulável entre 10 e 40 segundos, com garantia mínima de 01 ano de fábrica.	UND	1	R\$ 1.025,00
07	<b>ASPIRADOR CIRURGICO:</b> Aspirador cirúrgico ; confeccionado em material plástico, com reservatório sanfonado destacável, capacidade de até 500 ml; possuindo na sua extremidade uma ventosa para retenção de conteúdo não permitindo a sua saída; fixado em rack em material plástico e gatilho; impulsionado por molas para fazer efeito sanfonagem; graduação para aspiração infantil/adulto. Com capacidade operacional mínima de 70 lts/min. Bivolt	UND	2	R\$ 1.713,50
08	<b>AUTOCLAVE:</b> Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; Desligamento automático ao final do ciclo; Eficiente secagem do material; Com opção de ciclos extras de secagem; Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático; Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e inteiramente; Guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência; Capacidades 40 litros; Potência 1400 W; Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm <sup>2</sup> ; Temperatura Padrão O.M.S Até 121°C ; Dispositivos de Segurança; Bivolt; Ciclo de Secagem De série ; 02 Bandejas Internas Alumínio; Possuir Registro da Anvisa; Garantia mínima de 1 ano.	UND	2	R\$ 3.300,00
09	<b>BACIA INOX:</b> Bacias de inox - 05 litros	UND	12	R\$ 113,82
10	<b>BALDE COM PEDAL:</b> Lixeira/balde cilíndrico com pedal para detritos em aço inox - 20 litros	UND	50	R\$ 208,50
11	<b>BALDES INOX 10 LT:</b> Baldes para água de Inox com alça ( 10 litros)	UND	4	R\$ 238,00
12	<b>Bandeja inox 22 x 12 x 3 cm:</b> Bandeja inox 22 x 12 x 3 cm	UND	4	R\$ 132,50
13	<b>BERÇO:</b> Cama berço hospitalar infantil com grades laterais de abaixar sob guias cromadas, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústre; Confeccionado em tubo quadrado/ redondo; Cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústre; Grades	UND	3	R\$ 1.227,50

	laterais de abaixar sob guias cromadas; Acabamento em pintura epóxi na cor branca; Pés com ponteiros de borracha; Garantia mínima de 1 ano.			
14	<b>BELICHE:</b> Beliche estrutura em tubo e chapa de aço, pintado em epóxi-pó na cor Branca, com acabamento em verniz poliuretano, possui estrado flexível em madeira multilaminada, escada e meia grade de proteção, Medidas: Altura: 1,50m ; Largura: 1,90m ;Profundidade: 0,80m. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4	R\$ 347,00
15	<b>BOMBA DE INFUSÃO:</b> Bombas de Infusão ( comodato) bomba de infusão volumétrica, com a finalidade de infusão de líquidos de quaisquer viscosidades em: sistema digestivo ou venoso; com controle de velocidade de infusão de 0,1 / ml a 999,9 ml/h possibilitando no mínimo o incremento de 0,1 ml em 0,1 ml/h. - utilizável tanto em adultos como em pediatria;- alarmes sonoros e visuais de: infusão completa vazão livre, ar na linha, oclusão do circuito;- alimentação na rede elétrica com voltagem 110 a 220 volts e possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 2 (duas) horas em operação;- acompanhada no mínimo por: 200 equipos específicos para o equipamento e cabo de conexão a rede elétrica para alimentação e recarga da bateria deve possuir dispositivo que possibilite a fixação em suportes de maca, soro ou leito.- certificado do inmetro, com garantia mínima de 01 ano e registro do ministério da saúde.- 01 (um) manual técnico e de operação, em português.	UND	13	R\$ 5.150,00
16	<b>Cabo de Bisturi nº 3:</b> cabo de bisturi nº 7	UND	4	R\$ 27,50
17	<b>CABIDEIRO:</b> Porta avental móvel tipo cabide para 10 aventais , estrutura metálica tubular tratada e pintada, sistema de rodízios com freios, capacidade até 10 aventais	UND	4	R\$ 2.715,50
18	<b>Cama Hospitalar:</b> Leito em chapa de aço 14 (2mm) liso sem reentrâncias, com alças laterais para fixação do colchão; com 03 manivelas de acionamento escamoteáveis permitindo os movimentos de trendelemburg, fawler, dorso, flexão e elevação de pernas; Pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa; movimento; Parafusos de acionamento dos movimentos de rolamentos de enconsto; Rodízio de 8" de diâmetro, sendo 02 com freio; Cabeceira e peseira removíveis em aço inox e provida de encaixe para haste de soro nos 04 cantos do leito; Grades laterais inox com movimento deslizante acionadas com botoeira de aço inox e travamento automático através de molas espirais; acompanha colchão de espuma	UND	12	R\$ 9.102,00

	revestido com couro sintético densidade 28; inclinação máxima de 15 graus; dimensões do leito: 1,90 0,80m, total de 2,15 0,90 m. Garantia mínima de 1 ano.			
19	<b>CANULA DE GUEDELL:</b> Conjunto de cânulas orofaríngeas- equipamento fabricado em vinil: flexível, transparente, macio e lavável. (guedell) - com configuração interna para três vias e bloqueio de fechamento de mandíbula. - cada conjunto deverá possuir no mínimo seis cânulas com tamanhos escalonados para adulto grande, adulto médio, adulto pequeno, criança e lactente.	UND	5	R\$ 27,50
20	<b>Capacho:</b> Capacho em fibra sintética na cor verde, padronizado com a logomarca da UPA fornecida no manual de identidade visual; Medidas aprox. de 2,20 x 0,80.	UND	3	R\$ 44,40
21	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA:</b> Carro de emergência e parada cardíaca com as seguintes características técnicas mínimas: carro móvel de parada cardíaco-respiratória, em estrutura resistente em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, 4 gavetas sendo duas maiores, primeira gaveta com 24 divisórias para medicamentos em poliestireno, prateleira giratória universal para acomodação de cardioversor / monitor; suporte para cilindro de o <sub>2</sub> , suporte para soro com altura regulável com dois ganchos, Tábua de massagem cardíaca em acrílico transparente, Conjunto de tomadas elétricas e para-choque de borracha envolvendo todo o carro. Com lixeira, régua com duas saídas de oxigênio, trava com lacre simultâneo das gavetas. com rodízios de 4" ou 5" com trava de segurança; dotado de puxadores e tampo para manipulação de medicamentos.	UND	4	R\$ 3.122,00
22	<b>CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA:</b> Carro para transporte de material de limpeza, funcional; Confeccionado em polipropileno contendo uma bolsa de vinil com zíper com capacidade mínima de 90 litros. Posuindo três prateleiras e suporte para vassouras; Com rodízios. Garantia mínima de um ano.	UND	4	R\$ 556,50
23	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS:</b> Fabricado em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, na espessura de 01 mm, sendo provido de tampa e alças. Provido de três rodízios orientáveis. Garantia mínima de 1 ano.	UND	6	R\$ 974,50
24	<b>CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS:</b> Carrinho de transporte em inox, de dimensões	UND	2	R\$ 1.082,50

	aproximadas de: 1 m Comprimento x 0,8 Largura x 1,10 Altura metros. em aço inox com espessura de 1,2 mm dotado de 03 planos lisos, porém com bordas de aproximadamente 2 cm. Fixados em montantes em tubo de 1" de diâmetro, movendo-se sobre 04 rodízios com diâmetro de 5" revestidos de borracha substituível (sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava). Garantia mínima de 1 ano.			
25	<b>CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS:</b> Construído em aço inox padrão AISI 304 liga 18-8 escovado; Dotado de 02 portas em aço inox com trincos; Com identificação por gravação química (para não dificultar a higienização), constando modelo, ano de fabricação, número de série, data e telefone SAC para assistência técnica; Estrutura reforçada, montada sobre 04 rodízios, sendo 02 fixos e 02 giratórios sem freio de 6", com rodas maciça; Com puxador em tubo de aço inox diâmetro 1" com parede 1,20 mm para manuseio e dirigibilidade; Possui pelo menos uma prateleira interna ajustável; Possui pára-choque de proteção na cor cinza em toda sua volta; Acompanha duas bandejas lisas, tamanho G, Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação e assistência técnica durante toda a vida útil	UND	5	R\$ 2.422,00
26	<b>Carro de transporte de cargas:</b> Carro para transporte de cargas tipo armazem, com rodas de 350 mm, largura 270 mm, altura 120 mm. Capacidade de carga: 250kg Fabricado em estrutura tubular de ferro pintado, antiferrugem.	UND	6	R\$ 839,50
27	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER:</b> Leito confeccionado em chapa de aço inox, possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubo de aço-carbono esmaltado, providos de rodízios de 8", sendo 2 com freios (na posição diagonal). Cobertura removível confeccionada em alumínio. Dimensões aproximadas do leito: 190 x 55 x 80 cm comp x larg x altura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	1	R\$ 4.450,00
28	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA:</b> Carro para transporte de roupa limpa inox. Estrutura em chapa de aço inox nº20 304-18. Possui três prateleiras. Pára-choque de borracha em toda a sua volta. Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios. Garantia mínima de 1 ano.	UND	2	R\$ 2.050,00
29	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA:</b> Carro para transporte de roupa suja em epoxy; Estrutura em chapa de aço nr.20, com tampa; Párachoque de borracha em toda a volta; Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios.	UND	1	R\$ 1.325,00

	Acabamento em pintura epoxi. Garantia mínima de 1 ano.			
30	<b>CILINDRO OXIGENIO PEQUENO:</b> Cilindro pequeno de oxigênio com capacidade mínima de 10 litros.	UND	5	R\$ 1.000,00
31	<b>Claviculario:</b> Caixa de alumínio com porta em vidro, com capacidade para 100 chaves, com chave e chave sobressalente, acompanhado de chaveiros Med 0,50X0,40X3cm Cor Cinza ou branca	UND	2	R\$ 147,00
32	<b>COLAR CERVICAL:</b> Colar cervical; conjunto possuindo no mínimo quatro colares cervicais, nos seguintes tamanhos: pediátrico, pequeno, médio e grande, com identificação visual por cores. cada colar cervical é constituído por peça única em polietileno, com espessura mínima de 1,5 mm. deve ser rádio-transparente, com fechamento em velcro colorido de acordo com cada tamanho (padrão universal), possuindo apoio mentoniano e occipital, laterais elevadas e abertura anterior para acesso a região anterior do pescoço, bem como duas aberturas posteriores para permitir palpação da região anterior do pescoço e ventilação por cricotireotomia.	UND	3	R\$ 81,50
33	<b>COLEÇÃO DE NÚMEROS DE CHUMBO</b>	UND	2	R\$ 100,00
34	<b>COMADRES:</b> Comadres de aço inoxidável; bordas arredondadas, em aço inoxidável, sem arestas, com alça, tamanho adulto.	UND	15	R\$ 120,00
35	<b>COMPADRES:</b> Compadre - patinho , papagaio em inox. Garantia minima de 1 ano.	UND	10	R\$ 85,00
36	<b>CONJUNTO DE COLEIRA E AVENTAL DE CHUMBO:</b> Avental e coleira de chumbo	UND	3	R\$ 675,50
37	<b>Cortina para leito hospitalar(4,65):</b> Cortina para separação de leitos, em "L". Material empregado tecido, com as seguintes características: Retardante de chamas, antifúngico e antimicrobiano, repelente à água e óleo, com trilhos de alumínio. Com instalação realizada pelo fornecedor. Medidas das alturas 0,35 de afastamento do chão, 1.40 de tecido e 0,85 de tela sintética e trilho. Medida de 46,00 metros inearos.	UND	46	R\$ 251,00
38	<b>Cortina para poltronas (3,60):</b> Cortina para separação de leitos. Material empregado tecido, com as seguintes características: Retardante de chamas, antifúngico e antimicrobiano, repelente à água e óleo, com trilhos de alumínio. Com instalação realizada pelo fornecedor. Medidas das alturas 0,35 de afastamento do chão, 1.40 de tecido e 0,85 de tela sintética e trilho. Medida de 3,60 metros lineares	UND	4	R\$ 251,00
39	<b>Cortina para poltronas (7,0):</b> Cortina para separação de duas poltronas; Material empregado tecido, com as	UND	8	R\$ 251,00

	seguintes características: Retardante de chamas, antifúngico e antimicrobiano, repelente à água e óleo, com trilhos de alumínio. Com instalação realizada pelo fornecedor. Medidas das alturas 0,35 de afastamento do chão, 1,50 de tecido e 0,85 de tela sintética e trilho. Medida de 07 metros lineares.			
40	<b>Cuba Redonda Inox:</b> Cuba Redonda Inox	UND	2	R\$ 42,50
41	<b>ELETCARDIOGRAFICO:</b> Aparelhos Eletrocardiógrafos (portátil)- captura simultânea das 12 derivações; - permitir o registro manual e automático; - registro através de impressora térmica de alta resolução; ajuste automático da linha de base; - funcionamento através de rede elétrica alternada 110/220v e bateria interna recarregável sem efeito memória; - tela de cristal líquido para visualização dos parâmetros de ajuste e do traçado de ecg; - indicadores de: ligado à rede elétrica, funcionando com a bateria e recarregando a bateria deve permitir o uso de papel termosensível c/ 80mm de largura tanto em rolo como dobrado; - deve emitir laudo interpretativo para auxílio no diagnóstico médico; - filtros para: interferência de rede elétrica, linha de base e tremor muscular; - memória interna para armazenamento de no mínimo 50 registros de ecg para posterior impressão; - deve imprimir dados do paciente contendo no mínimo: nome, idade e sexo; - peso máximo de 4kg com a bateria. acessórios: um cabo para paciente de 10 vias, 04 eletrodos para membros e 06 eletrodos precordiais. - acompanhado por: um manual de operação em português, registro no ministério da saúde, certificado do inmetro, garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica.	UND	2	R\$ 5.150,00
42	<b>ESCADA COM 7 DEGRAUS:</b> ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: Capacidade de carga nominal de trabalho mínima: 100Kg; Estrutura em tubo de seção retangular de alumínio; Alça de apoio sobre o degrau superior; Degraus com superfície antiderrapante ou com tapetes antiderrapantes de encaixe e profundidade mínima de 7 cm. A distância entre degraus pode variar de 18 a 25 cm; - Os quatro pés e as bordas vivas porventura existentes na escada deverão ser revestidos de borracha ou polímero, para prevenir ferimentos aos usuários; Garantia mínima de 1 ano.	UND	5	R\$ 117,50
43	<b>Espéculo Nasal</b>	UND	2	R\$ 232,00
44	<b>ESTABILIZADOR DE CABEÇA P/ PRANCHA:</b> Estabilizador de cabeça: imobilizador de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa, fabricado	UND	1	R\$ 295,00

	em etil vinil acetato de alta densidade, cobertura de vinil, impermeável, reutilizável, de fácil limpeza, rádio-transparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares. acompanhado de duas faixas auxiliares confeccionadas do mesmo material.			
45	<b>FOCO CIRURGICO AUXILIAR:</b> Foco cirurgico auxiliar sistema modular com rodízios, uma única cúpula, braço flexível com liberdade de movimentos e fixação de ponto focal em qualquer posição, sistema de iluminação por lampada halogena.	UND	1	R\$ 530,00
46	<b>Hamper:</b> Estrutura em tubos de inox de aço inox AISI 304; Com 04 (quatro) pés com rodízios de 3" de diâmetro; Acompanha saco de algodão fino; Medidas diâmetro de 0,50x 0,95 h.	UND	10	R\$ 495,00
47	<b>INFUSOR VENOSO:</b> Infusor intravenoso sob pressão; infusor pneumático para soluções intravenosas consistindo em bolsa com dois compartimentos: o posterior é uma câmara de ar insuflável acoplada a um sistema de pressurização manual (pera e válvula de fechamento), conectado a um manômetro para monitorar a pressão de infusão. o compartimento anterior da bolsa deve permitir a utilização de frascos de solução iv de pelo menos 500 ml, devidamente fixados, sendo transparente para permitir a visualização do nível de líquido no frasco. a bolsa deverá dispor de uma presilha para que possa ser pendurada em um suporte de soro.	UND	2	R\$ 4.540,00
48	<b>LARINGOSCOPIO:</b> Conjunto de intubação endotraqueal- um cabo de laringoscópio para adulto de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "c" de 1,5 v, um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "aa" de 1,5 v. - três lâminas curvas com os seguintes tamanhos: 2, 3 e 4. - lâmina reta com tamanhos: 0, 1, e 4. - um guia metálico flexível para intubação endotraqueal de adultos e um guia metálico flexível para intubação endotraqueal pediátrica, ambos com a extremidade distal revestida e romba para evitar traumatismos e segurança para evitar que seja ultrapassado o tubo endotraqueal. - duas pinças curvas tipo Magill uma das quais: tamanho adulto e outra em tamanho pediátrico, ambas fabricadas em aço inoxidável. - o conjunto deve estar acompanhado por invólucro de transporte, com compartimentos individualizados para cada componente. Acompanha conjunto de lampadas sobressalentes.	UND	5	R\$ 1.350,00
49	<b>Maca de Transporte chapa de aço inox escovada</b>	UND	11	R\$ 1.925,00

	<b>20, com proteção de borracha:</b> Estrutura em tubos redondos de aço inox com rodízios de 6cm de diâmetro dois deles com freios. Grades laterais basculantes em aço inox embutidas no leito. Leito com cabeceira regulável em confeccionadas em MDF revestida em melamina texturizada com frente e lateral em arvoplac Cor azul clara.Os puxadores são em toda a volta . estrutura da maca em perfil de chapa virada de aço inox. Acessórios 01 suporte de soro em tubos de aço inox com regulagem de altura e 01 colchonete de espuma revestido de capa plástica. Garantia mínima de 1 ano.			
50	<b>Mangueira com carrinho (50 m):</b> Mangueira de borracha de 1/2" com 50 metros; Suporte e guarda em carrinho de estrutura tubular em metal pintado;Com duas rodas em metal revestida de borracha.	UND	1	R\$ 328,50
51	<b>Manguito para paciente obeso:</b> Manguito para verificação de Pressão arterial para pacientes obesos, com braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pêra) e válvula para descarga de ar.	UND	2	R\$ 47,50
52	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO (VENTURI):</b> Máscara para suplementação de Oxigênio para adultos; equipamento fabricado em vinil flexível, transparente, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara. em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90% . (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	UND	10	R\$ 52,50
53	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA (VENTURI):</b> Máscara para suplementação de Oxigênio pediátrico; equipamento transparente fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de	UND	6	R\$ 52,50



	90% . (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.			
54	<b>MESA AUXILIAR:</b> MESA AUXILIAR Feita de inox com armação tubular, pés com rodízios dimensões aproximadas: 0,60 x 0,40 x 0,80. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10	R\$ 405,00
55	<b>Mesa de Cabeceira Fixa / Móvel com Mesa de Refeição:</b> Mesa de cabeceir/ Refeição sem varanda, confeccionada em MDF 15mm, com porta, prateleira e gaveta. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9	R\$ 1.141,60
56	<b>MONITOR CARDÍACO 3 PARÂMETROS (PNI, ECG E OXIMETRIA):</b> Monitor cardíaco de ECG/Oximetria/ Pressão arterial/ Temperatura e Respiração. Monitor de sinais vitais para pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minuto. Saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celcius. Respiração por impedância transtorácica. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de três formas de ondas simultâneas em tela. impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240 V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marcapasso e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima de 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo	UND	2	R\$ 8.249,50

	extensor de 2m para o sensor de oximetria, sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português.			
57	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL:</b>  Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas:  Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos; Curvas: Pletismográfica e tendências; Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos Eventos (memória); SpO2 : Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %); Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %; Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor; Alça lateral para transporte; Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação; Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros; Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs; Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas); Acessórios Inclusos (por Aparelho): 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico, 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. As licitantes deverão apresentar o equipamento ofertado, acompanhado dos sensores, para avaliação de conformidade com as especificações técnicas mínimas, por um período de 7 dias. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Certificado de atendimento a norma NBR IEC 601-1 e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o funcionamento há pelo menos 02 anos de equipamento compatível em característica com as do objeto desta licitação (oxímetro de pulso). Manuais: 01 cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. A contratada deverá garantir suporte técnico e Fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Após a</p>	UND	1	R\$ 1.575,00

	entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica. As licitantes deverão apresentar o equipamento ofertado, acompanhado do sensor tipo clip adulto, para avaliação de conformidade com as especificações técnicas mínimas, por um período de 7 dias. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.			
58	<b>OTO OFTALMOSCÓPIO:</b> CONJUNTO OTO-OFTALMOSCÓPIO CONTENDO 01 CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO COM SISTEMA DE FOCO, FILTROS APROPRIADOS, CABEÇOTE CONTENDO LENTES NO MÍNIMO DIOPTRIAS DE - 20 A + 20, COM SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 04 TIPOS DE ABERTURA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA. CONTENDO 01 CABEÇA DE OTOSCÓPIO COM LUZ HALÓGENA, OTONETES REUTILIZÁVEIS, COM ILUMINADOR DE GARGANTA INTEGRADO COM LANTERNA DE MÃO, LUZ DE HALOGÊNIO, SISTEMA VEDADO, LENTE DE VISUALIZAÇÃO DE ÂNGULO ABERTO, USO MÚLTIPLOS, VISUALIZAÇÃO CONSISTENTE DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACESSÓRIOS: 01 CABO CONVERTÍVEL PARA AMBAS CABEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, COM ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS COMERCIAIS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, NO CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL, DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR AUTOMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO EM 127/200 VAC; 01 CONJUNTO DE PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; 01 LÂMPADA RESERVA; ESPÉCULOS DE OTOSCÓPIO E 01 BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	2	R\$ 3.925,00
59	<b>PASSA CHASSI:</b> Passa chassi de 04 portas construído em chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara escura e a sala de raio-x, permite a abertura de apenas uma das portas de cada vez, com forração interna, permite a passagem de chassi de até 35 x 43 cm. Dimensões: altura 60 cm x largura 47 cm x	UND	2	R\$ 3.355,00

	comprimento 45 cm. OBS.: Confeccionado em material que impede a passagem de radiação. Garantia mínima de 1 ano.			
60	<b>Pinça de Assepsia 16 cm</b>	UND	2	R\$ 62,00
61	<b>Pinça de Dissecção com serrilha, 20 cm serrilha, 20 cm.</b>	UND	8	R\$ 30,00
62	<b>Pinça dente de rato 14 cm.</b>	UND	8	R\$ 32,50
63	<b>Pinça Kelly curva 14 cm</b>	UND	8	R\$ 32,50
64	<b>Pinça Kelly reta 14 cm</b>	UND	8	R\$ 32,50
65	<b>Porta Agulha de Mayo-Hegar, 17 cm</b>	UND	8	R\$ 60,00
66	<b>PRANCHA LONGA:</b> Prancha longa; equipamento para imobilização e transporte de pacientes fabricada em compensado naval de 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1,82 m por 40,6 cm, impermeável, rádio-transparente, com capacidade mínima de suportar um peso de 200 kg, possuindo dois trilhos em sua face posterior para facilitar sua elevação pelos socorristas. acompanhada por conjunto de quatro cintos de nylon divididos ao meio medindo cada lado 5,0 x 91,0 cm e em cada extremidade deverá ter uma alça com costura reforçada, para transpor ao orifício da prancha, possuindo para o fechamento completo dos cintos em cada um deles uma fivela do tipo automotivo, com capacidade de suporte mínima de 200 kg.	UND	2	R\$ 293,00
67	<b>REFLETOR:</b> Refletor: luz branca c/ espelho multifacetado 20.000 lux com acionamento no pedal.	UND	1	R\$ 1.499,50
68	<b>REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA:</b> Foco refletor parabólico para luz fria	UND	4	R\$ 1.699,00
69	<b>REGUA DE GASES:</b> Fabricada em polietileno de 3 e 4 mm. De alto impacto, em latão polido e cromado, sendo padrão para montagem das conexões oxigenio, ar comprimido, nitrogenio e vácuo. Garantia minima de 1 ano.	UND	10	R\$ 164,00
70	<b>SERRA PARA GESSO:</b> Serra elétrica para gesso, potencia de 180 watta, 25.000 oscilações por minuto, pesando 1,70 kg, com 3,0 metros de comprimento do cabo de força, motor de 220volts e consumo de 0,86 amperes, de 50/60hz. Acessórios: 01 disco de serra de 1/2", 01 disco de serra de 1/2" e 01 chave de boca de 1/2".	UND	1	R\$ 1.675,00
71	<b>Suporte para soro de parede:</b> Suporte de soro de Parede : Haste Confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing$ 5/8 x 1,20 mm, com 4 ganchos de $\varnothing$ 3/16, com giro de 180°. Base: Confeccionada em chapa de aço inoxidável de 1/8, com 4 furos para fixação. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	R\$ 205,00

72	<b>TERMÔMETRO TIMPÂNICO:</b> Termômetro timpânico, com alimentação a bateria de lítio recarregável, sensor termopilha, faixa de medição 34 a 42,2 graus celcius; contendo bolsa de proteção, manual de instruções em português, 10 sacos descartáveis. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4	R\$ 127,50
73	<b>Termômetro de ambiente:</b> termômetro máximo e mínimo de ambiente - tradicional de registro permite uma leitura e um reset fácieis e opera dentro da faixa de -30°C a +50°C	UND	3	R\$ 38,50
74	<b>Tesoura de Mayo, curva, 17 cm.</b>	UND	2	R\$ 60,00
75	<b>Tesoura de Mayo, reta, 17 cm</b>	UND	2	R\$ 60,00
76	<b>TESOURA PARA GESSO</b>	UND	1	R\$ 47,50
77	<b>Tesoura para Ortopedia</b>	UND	1	R\$ 47,50
78	<b>Válvula comprimido:</b> Válvula redutora para Ar comprimido	UND	2	R\$ 174,50
79	<b>Válvula redutora para oxigênio:</b> Válvula redutora para O2	UND	4	R\$ 174,50
80	<b>VENTILADOR / RESPIRADOR VOLUMÉTRICO:</b> Respirador portátil ventilador eletrônico, microprocessado de transporte com as seguintes características mínimas: - portátil, pesando no máximo 7 (sete) kg; - possuindo alça de transporte; - capacidade para ventilar pacientes adultos e pediátricos (com peso maior que 5 kg) e para ser acoplado a maca móvel de ambulância ou hospitalar; - funcionamento através de oxigênio pressurizado (dispensando o ar comprimido); - alimentação com energia elétrica, através de bateria interna recarregável com autonomia mínima de quatro horas ou através de rede elétrica de 110v; - permitir monitorização de parâmetros através de tela integrada ao aparelho; - alarmes sonoros e visuais para os seguintes eventos: pressões alta e baixa nas vias aéreas, falha de ciclo e baixa pressão de gás; - possibilidade de ventilação nos seguintes modos: ippv controlada, ippv assistida, simv, psv e cpap; - permitir a ventilação do paciente com os seguintes parâmetros: volumes correntes reguláveis em valores situados entre 50 e 1.000ml, frequência de ciclos regulável entre 8 a 60 rpm; - ajuste da relação i/e pelo menos em 1/1, 1/2, 1/3; possuir peep regulável pelo menos entre 3 e 15 mmhg, - permitir o ajuste da fio2 ofertada em valores situados entre ar ambiente e 1,0. acompanhado por: - quatro (quatro) circuitos completos de ventilação, incluindo as válvulas. - 1 (um) manual de usuário em português; - 1 (um) suporte para fixação do equipamento, fácil e rápida em maca de transporte.	UND	4	R\$ 16.500,00

81	<b>VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM RAQUÉIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL:</b> VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM RAQUÉIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	UND	3	R\$ 12.000,00
82	<b>Aparelho de Endoscopia.</b>	UND	1	R\$ 117.950,00
83	<b>Aparelho de Raios-X.</b>	UND	2	R\$ 90.000,00
84	<b>Processadora automática de barreira para filmes RX.</b>	UND	2	R\$ 20.925,00
85	<b>Aparelho de ultrassonografia.</b>	UND	1	R\$ 56.045,00
86	<b>MOBÍLIA DE USO MÉDICO - HOSPITALAR:</b> Lixeira hospitalar com pedal, capacidade 20 litros, contendo suporte interno para sacos, na cor branca.	UND	100	R\$ 214,50
87	<b>MOBÍLIA DE USO MÉDICO - HOSPITALAR:</b> Lixeira hospitalar com pedal, capacidade 10 litros, contendo suporte interno para sacos, na cor branca.	UND	35	R\$ 57,50
88	<b>EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO - HOSPITALAR:</b> Foco Ginecológico com espelho. Base com 05 rodízios. Lâmpada halógena. Corpo em metal. Altura ajustável. Garantia mínima 1 ano.	UND	25	R\$ 272,50
89	<b>Termômetro clínico</b> , embalagem plástica, digital, 32 a 42 graus celcius, display com numeros grandes, uso retal, axilar e oral, função auto-desliga.	UND	70	R\$ 9,50
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA</b>				
90	<b>FISIOTERAPIA:</b> Escada de ombro / tábua digita - Fabricada em madeira de lei envernizada (marfim), para fixar na parede - destinada a exercícios dos Membros superiores. Medidas:9 x 137 x 3cm.(largura x altura x Comp.).	UND	1	R\$ 62,50
91	<b>FISIOTERAPIA:</b> bicicleta ergométrica elétrica (horizontal com velocímetro de Km/h nível de carga (Kpm), potência de watts, calorías queimadas, RPM, tempo de esercícios, pulsação, controle de batimentos cardíacos, distância percorrida, medida mínima de 1.450x630x1030 (CxIxA). garantia minima de 1 ano.	UND	1	R\$ 937,50
92	<b>FISIOTERAPIA:</b> Eletrodo contutivo em silicone, 1 metroX 5cm de largura	UND	6	R\$ 107,50
93	<b>FISIOTERAPIA:</b> Exercitador elástico/ Thera band: faixas elástica de 1,5 m com intensidades citadas a baixo), 02 extra leve, 02 leve , 02 médio, 02 forte	UND	1	R\$ 138,00
94	<b>FISIOTRAPIA:</b> Trena antropométrica para medições retas e em circunferência, em centímetros ou em polegadas.	UND	5	R\$ 51,50
95	<b>FISIOTERAPIA:</b> Tablado de madeira:	UND	6	R\$ 770,00

	Confeccionado com espuma densidade 28, Revestido com courvin 0,8 mm especial, Courvin anti calor, Estrutura em madeira padrão marfim, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 1,30 m, ALTURA: 0,50 m, PESO LIQ.: 40Kg. Garantia mínima de 1 ano.			
96	<b>FISIOTERAPIA:</b> Brinquedos de encaixe didático, utilizado em fisioterapia. Material plástico ou madeira resistente., Formato de bichos ou formas geométricas, coloridos. Garantia mínima de 1 ano.Necessário apresentar amostra.	UND	5	R\$ 38,40
97	<b>FISIOTERAPIA:</b> Brinquedos didáticos com atividade sonora, utilizado em fisioterapia. Material plástico resistente., Formato de bichos ou formas geométricas, coloridos. Garantia mínima de 1 ano.Necessário apresentar amostra.	UND	5	R\$ 47,70
98	Régua Antropométrica, com estrutura de madeira, cursores em inos, medida de 1 metro.	UND	40	R\$ 113,00
99	<b>Fita métrica Antropométrica. 1,5m</b>	UND	4	R\$ 11,50
100	<b>Bola para exercícios de pilates e fisioterapia.</b> Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Fornecida em tamanhos e cores distintas. (Tamanhos 45cm, 55cm, 65cm, 75cm, 85cm e 95cm de diâmetro.)	UND	15	R\$ 125,00
101	<b>Fisioterapia:</b> Sacos de plasticos resistente e transparente, medindo 28 x 42cm, com capacidades para 5kg, embalados em pacotes de 1000(mil) unidades. Necessário apresentar amostra para análise.	UND	12	R\$ 32,50
102	<b>Cabina de segurança biológica classe II tipo B.</b>	UND	1	R\$ 27.250,00
103	<b>Aparelho Agitador Multifuncional de kline (tipo VDRL).</b> Possuindo motor completamente selado, velocidade ajustável, baixo ruído, bandeja revestida por uma borracha resistente a corrosão e equipado com timer 0 - 120 minutos. Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável); Raio da Agitação: 15 mm;Timer: 0-120 minutos; Voltagem:220V ou bivolt; Temperatura: 10°C - 45°C; garantia mínima de 1 ano.	UND	1	R\$ 785,00
104	<b>Microscópio óptico</b>	UND	2	R\$ 4.150,00
105	<b>BANDEJA/ESCANINHO DE MESA PARA PAPEL DE DOIS ANDARES</b>	UND	15	R\$ 78,00
<b>MOBÍLIA E OBJETOS DIVERSOS</b>				
106	<b>Adaptadores de tomadas</b> para novo padrão da ABNT de 3 pinos para 2 e para padrão antigo.	UND	60	R\$ 13,75
107	<b>ARMARIO BAIXO:</b> ARMARIO BAIXO 2 PORTAS.; MEDIDAS: 0,80x0,50x0,73m (altura padronizada com a mesa de trabalho) ( toler. de +- 5%. )Armário baixo, com 2 portas, 1 prateleira, e	UND	15	R\$ 814,50

	<p>possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. a) Corpo; Confeccionado em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão. Tampo com espessura mínima de 25mm, na cor argila com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. Laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, na cor cinza, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. Prateleira com no mínimo 18mm de espessura, na cor cinza nas duas faces, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) Porta; Portas em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melaminico de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura, na cor argila nas duas faces, e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105°. Puxador metálico (conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura ou do rodapé do mobiliário. c) Rodapé; Base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó cinza, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</b></p>			
<p><b>108</b></p>	<p><b>ARMARIO MÉDIO: ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS.; MEDIDAS: 0,80x0,60x1,00m ( c/ toler. de +- 5%).</b> Armário médio, com 2 portas, 2 prateleiras e com possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. a) Corpo; Confeccionado em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão. Sem tampo superior, para acoplamento abaixo do tampo de trabalho, com laterais de no mínimo 18mm e fundo com no mínimo 15mm, na cor cinza, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. Prateleira com no mínimo 18mm de espessura, na cor cinza nas duas faces, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) Porta; Portas em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado</p>	<p>UND</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 1.034,50</p>



	<p>melaminico texturizado de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura, na cor argila nas duas faces, e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105°. Puxador metálico (conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura ou do rodapé do mobiliário. c) Rodapé; Base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó cinza, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>			
109	<p><b>ARMÁRIO ALTO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS.; MEDIDAS ENTRE: MÍNIMA 0,80x0,50x1,60m (c/ toler. de +- 5%)</b> Armário alto, com 2 portas, 3 prateleiras e com possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. a) Corpo; Confeccionado em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão. Tampo com espessura mínima de 25mm, na cor argila com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. Laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, na cor branca, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. Prateleiras (03 unidades) com no mínimo 18mm de espessura, na cor cinza nas duas faces, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) Porta; Portas em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura, na cor argila nas duas faces, e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105°. Puxador metálico (conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura ou do rodapé do mobiliário. c) Rodapé; Base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó cinza, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	UND	15	R\$ 1.299,50

110	<b>ARMARIO SUSPENSO:</b> Armário suspenso de aço – primeiros socorros com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,50m.; Largura: 0,80m.; Profundidade: 0,35m.	UND	10	R\$ 550,00
111	<b>Bin (Caixa plástica):</b> Caixa plástica material resistente, sem trava Medidas 10,5X18,0X7,5 cm - cor azul - especializada para armazenar medicamentos adequadamente.	UND	150	R\$ 8,85
112	<b>Bin (Caixa plástica):</b> Caixa plástica, material resistente, com trava Medidas 18,5X29,0X15,0 cm - cor azul - especializada para armazenar medicamentos adequadamente.	UND	60	R\$ 9,85
113	<b>Bin (Caixa plástica):</b> Caixa plástica, material resistente, com trava Medidas 22,0X34,0X17,5 cm - cor azul - especializada para armazenar medicamentos adequadamente.	UND	100	R\$ 11,05
114	<b>Bin (Caixa plástica):</b> Caixa plástica de material resistente, sem trava Medidas 41,0X34,0X17,0 cm - cor azul - especializada para armazenar medicamentos adequadamente.	UND	30	R\$ 12,75
115	<b>Brinquedos:</b> Brinquedos diversos de montagem em material plástico para criança de até 4 anos, peças inteiras grandes e coloridas sem cantos vivos	UND	6	R\$ 37,50
116	<b>Cadeado pequeno:</b> Cadeado em metal com chave para lacrar e abrir portas dos roupeiros.	UND	220	R\$ 21,25
117	<b>Cadeira Higiênica:</b> Cadeira higiênica com assento sanitário plástico com abertura frontal; apoio para os pés; revestimento em couro sintético; rodízios giratórios de 4" de diâmetro sendo 02 com freios; Medidas 0,62x 0,52m; com bacia. Garantia mínima de 1 ano.	UND	3	R\$ 252,50
118	<b>Caixa de plástico colorida:</b> Caixa em material plástico resistente com paredes coloridas. Para guarda de brinquedos. Medidas aproximadas 0,50 x 0,40x 0,30h	UND	4	R\$ 70,00
119	<b>Colchão de Berço:</b> Colchão de berço (130x60x12cm), densidade D18 ou D20, O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com	UND	6	R\$ 81,55

	matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.			
120	<b>Colchão de Solteiro:</b> Colchão para as beliches; Densidade D-33; Medidas 1,88 x 0,78 x 0,15h; Revestido de tecido vinílico/ material impermeável com zíper. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15	R\$ 405,04
121	<b>Colchonetes:</b> Colchão de solteiro de espessura baixa; Densidade D-33; Medidas 1,88x0,78x0,08h; Revestido de tecido vinílico	UND	6	R\$ 86,45
122	<b>Espelho de parede (30X40):</b> Espelho com moldura de 0,05 com acabamento cor branca; Medidas aproximadas 0,30 x 0,40.	UND	2	R\$ 60,55
123	<b>Estrado de plástico:</b> Pallet de plástico cor azul; Medidas aproximadas 0,50mx0,50mx0,03m	UND	25	R\$ 92,00
124	<b>Extintores:</b> Extintores de CO2 com suporte de chão.	UND	4	R\$ 799,00
125	<b>Gancho unitário para parede:</b> Gancho de metal sem ventosa	UND	12	R\$ 8,40
126	<b>Poltrona de Repouso - Acompanhante:</b> Estrutura metálica; Pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa; Estofamento em espuma de 10 cm com densidade 28 revestimento em couro sintético montados sobre compensado demadeira; Encosto reclinável com diversas posições; Acompanha porta pés estofados; Pés com ponteira de borracha.	UND	14	R\$ 610,00
127	<b>Pote médio alto:</b> Vasilhame em material plástico transparente - dimensões 400 x 270 x 362mm - capacidade 26,5 litros - cubagem 0,107m <sup>3</sup>	UND	10	R\$ 38,95
128	<b>Pote médio com tampa presilha:</b> Vasilhame em material plástico transparente - dimensões 400 x 270 x 133mm - capacidade 8,6 litros - cubagem 0,44m <sup>3</sup>	UND	10	R\$ 26,49
129	<b>Pote grande:</b> Vasilhame em material plástico transparente, dimensões 564x385x201mm - capacidade 28,2lt - cubagem 0,131m <sup>3</sup>	UND	15	R\$ 37,35
130	<b>Pote médio baixo:</b> Vasilhame em material plástico transparente, dimensões 38x58x9mm - capacidade : 3,4 lt	UND	8	R\$ 11,40
131	<b>Pote pequeno retangular:</b> Vasilhame em material plástico transparente, dimensões 38x58x9mm - capacidade :0,7litros cubagem - 0,0,5m <sup>3</sup>	UND	15	R\$ 9,49
132	<b>Pote quadrado pequeno c/ tampa e presilhas:</b>	UND	15	R\$ 9,49

	Vasilhame em material plástico transparente capacidade 4,3lt - dimensões 262 x 177 x 147 mm - cubagem: 0,041 m3			
133	<b>Sofá:</b> Sofá 3 lugares, REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 - ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	UND	2	R\$ 876,50
134	<b>Suporte de copos:</b> Suporte em metal ou plástico para dispensação de copos plásticos; Fixação na parede.	UND	2	R\$ 52,90
135	<b>Suporte de parede para TV (LCD 19-32"):</b> Fabricado em estrutura tubular de ferro pintado, antiferrugem. Suporte de parede para Tv de LCD; Chapa dobrada em metal; Design slim com 79mm de espessura; Para Tv de 19" a 32".	UND	2	R\$ 67,50
136	<b>Tapete multicolorido:</b> Tapete colorido em espuma EVA; Formado por quadrados soltos e encaixados sem fixação; Medidas das placas de 0,48 x 0,48 x 0,01h total 0,96 x 1,44 . Nas cores verde(2), laranja(1), vermelho(1), azul(1) e amarelo(1).	UND	1	R\$ 84,99
137	<b>MOBILIÁRIO:</b> Armário extra alto duas portas.(especificação em anexo II)	UND	50	R\$ 490,50
138	<b>Arquivo de aço</b> – 4 gavetas para pastas suspensas arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa	UND	40	R\$ 425,30

	de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.			
139	<b>MOBILIÁRIO:</b> Caixa organizadora plástica com tampa, entre 25 e 30 litros	UND	50	R\$ 49,00
140	<b>MOBILIÁRIO:</b> Caixa organizadora plástica com tampa, entre 55 e 60 litros	UND	50	R\$ 78,50
141	<b>MOBILIÁRIO:</b> Gaveteiro plástico pequeno de mesa, com três gavetas.	UND	40	R\$ 49,50
142	<b>MOBILIÁRIO:</b> Quadro branco magnético, com moldura arredonda em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível. Acompanha acessórios para instalação, 60x90cm. Garantia mínima 1 ano.	UND	20	R\$ 110,00
143	<b>MOBILIÁRIO:</b> Quadro de aviso feltro, com moldura arredonda em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, revestido de feltro acrílico na cor azul, 60 x 90 cm. Garantia mínima 01 ano.	UND	20	R\$ 62,00
144	<b>MOBILIÁRIO:</b> Mesa plástica, redonda, branca, desmontável, aprox. 90 X 90cm, em polipropileno, capacidade para suportar até 50Kg. Garantia mínima 01 ano.	UND	30	R\$ 65,50
145	<b>MOBILIÁRIO:</b> Cadeira plástica, sem braço, capacidade para até 140kg, branca, em polipropileno. Garantia mínima 01 ano.	UND	100	R\$ 28,50
146	<b>MOBILIÁRIO:</b> Cadeira tipo secretária giratória com regulagem de altura a gás.	UND	80	R\$ 184,00
147	<b>MOBILIÁRIO:</b> CADEIRA GIRATORIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO - TIPO CAIXA COM ARO APÓIA-PÉS	UND	20	R\$ 239,00
148	<b>MESA DE COMPUTADOR, C/GAVETA P/TECLADO, COR A DEFINIR, COM MESAS MED. 1.20X0,60</b>	UND	15	R\$ 185,00
149	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:</b> em estrutura em aço tubular, com pintura eletrostática verde claro, encosto fixo, assento com altura em relação ao piso de 48cm e comp. 45cm, com suporte para braço, alt. Em relação ao piso 65cm a 80cm, com bandeja auxiliar, estofada em espuma injetada, densidade 28, com revestimento em courvim azul, com ponteiros de borracha. Garantia mínima de 1 ano.	UND	2	R\$ 490,00
150	<b>Mesa de reunião</b> – 8 lugares oval, medidas, 200x100x7,5cm, com tampo em melamina na cor platina, com 2,5cm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com 24 garras nas extremidades e furos	UND	5	R\$ 504,50

	para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliésterem pó, com secagem em estufa.			
151	<b>MESA REUNIAO REDONDA: DIÂMETRO:</b> 1,20m. (toler. +- 5%) a) Tampo: Mesa reunião com tampo redondo executado em madeira prensada de MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão na cor argila. Bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", ambas na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm. b) Estrutura: Estrutura metálica em aço, com cinco pés para total estabilidade ou, com base redonda em forma de disco com, no mínimo, 16 polegadas de diâmetro, pintada em epóxi-pó na cor cinza metálico. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. A fixação da mesma ao tampo deve ser feita através de parafusos para madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 725,00
<b>ELETRÔ – ELETRÔNICOS</b>				
152	<b>ASPIRADOR PORTÁTIL:</b> Aspirador portátil, acionamento através de gatilho fácil, possibilita usar com apenas uma das mãos, pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório. Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente; ajuste para sucção elevada e de baixa pressão, mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10	R\$ 1.194,50
153	<b>CRONÔMETRO:</b> Cronômetro, timer mecânico ou digital, com alarme sonoro, 0-60 minutos.	UND	5	R\$ 17,50
154	<b>DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE:</b> Desumidificador de ar: Modelo termo elétrico (sem compressor); Fácil operação; desligamento automático quando o tanque estiver cheio; Operação silenciosa; Adaptador DC 12 v para alimentação de energia; Potência nominal mínima de 63 w; Capacidade mínima do tanque de água: 1500 ml; Taxa de desumidificação: 400 ml ( 30° C , 80% RH); Garantia	UND	1	R\$ 525,00

	mínima de 1 ano.			
155	<b>Filtro com torneira:</b> Filtro purificador adaptado em torneira de mesa, estrutura em aço polido, com filtro de carvão ativado. Filtragem de 200 a 300 litros/hora.	UND	2	R\$ 867,50
156	<b>Purificador de água:</b> Purificador de água, estrutura em aço polido	UND	1	R\$ 1.583,00
157	<b>Sistema eletro-acústico (Microfone):</b> Conjunto eletroacústico com 1 (um) alto-falante de 6" especial com difusor de agudos; Potência máxima total total 10w RMS; Peso 3,6kg : Medidas 153mm x 235mm x 320mm; Caixa para conexão de som e instalação de botão para ligar e desligar, cabo de 10 metros entre a mesa e a caixa amplificadora e pedestal de mesa para o microfone.	UND	1	R\$ 749,00
158	<b>ELETRÔNICO:</b> APARELHO DE SOM (MICROSISTEM) -(especificação em anexo II)	UND	10	R\$ 375,00
159	<b>ELETRODOMÉSTICO:</b> Relógio de parede analógico, redondo, fundo branco liso e moldura em alumínio. Garantia mínima 1 ano.	UND	30	R\$ 37,50
160	<b>ELETRODOMÉSTICO:</b> Ventilador de coluna 50cm, preto. 220V. 1/6CV - 130W, RPM: 1500 máx. Garantia mínima 1 ano.	UND	35	R\$ 177,50
161	<b>FRIGOBAR. ESPECIFICAÇÕES:</b> - COR: BRANCA - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 75 LITROS - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A - SELO PROCEL - 220 V ou bivolt - DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 50,2X 50 CM (AXLXP) - GARANTIA DO FABRICANTE DE 01 ANO. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> - BANDEJA DE DEGELO - GAVETA MULTIUSO - PORTA REVERSÍVEL - PORTA LATAS MODULARES - PRATELEIRA MODULAR - PÉS NIVELADORES. DELARAR MARCA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	4	R\$ 755,00
162	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> - Caixa Acústica Amplificada com no mínimo duas entradas P10 para microfone (Low/High), duas entradas P10 para guitarra ou violão (Low/High), uma entrada P10 para teclado, um auxiliar RCA, Sistema de equalização de graves e agudos, um alto falante de no mínimo 10", um tweeter piezoelétrico, potência mínima de 20W RMS, tensão bivolt ou 220V, saída auxiliar de força e dimensões máximas (AxPxL) de 50 x50x30 cm. Incluir ao equipamento um Cabo de Áudio P2 Stereo Macho para 2 RCA Macho. GARANTIA: 12 MESES	UND	2	R\$ 910,00
163	<b>Extensão adaptadas</b>	UND	3	R\$ 16,75
164	<b>Filmadora</b> - Filmadora Full HD HM-440 Preta c/ 40x	UND	2	R\$ 1.449,50

<p>Zoom Óptico, LCD de 2.7" Touch Screen, Estabilizador Avançado de Imagem, Medidor de Sorriso e Entrada Dupla para Cartão de Memória + Cartão SD 4GB - JVC. Conexões: Entrada para cartão de memória SD Sim (Compatível com SDXC), Transferência para o PC em alta velocidade via USB 2.0 Entrada/Saída AVHD interno Não se aplica ao produto. Memória expansível por Cartões de Memória. Resolução 1.500 pixels. Monitor/Display LCD 2,7". Lentes: Konica Minolta, Zoom Digital 200x, Zoom óptico 40x. Recursos de áudio: dolby digital. Estabilizador de Imagem, com Microfone embutido. Idiomas do menu: Multilíngue. Alimentação a Bateria. Conteúdo da embalagem: Adaptador AC, Bateria, Cabo AV, Cabo USB, Software Pixela Everio Media Browser, Garantia do fornecedor mínima de 12 Meses.</p>			
--	--	--	--

**OBS.: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados.**

**OBS.: Informar o número de Registro na ANVISA juntamente com a especificação do produto NA PROPOSTA, quando couber.**

## **02 – DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1** – O Prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias consecutivos**, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

## **03- DO LOCAL DE ENTREGA**

**3.1-** Os materiais requisitados deverão ser entregues em local determinado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, dentro da área do Município.

## **04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2012, em todas as Unidades Administrativas ali constantes:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

## **05 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**5.1** - Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades contratuais;

**5.2** - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os produtos conforme solicitado pela Secretaria responsável;

**5.3** - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**5.4** - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, cujo uso considere fora das especificações contidas neste Edital.

## **06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 6.1** – Entregar a nota fiscal juntamente com o(s) bem (ns) entregue (s), sob pena das penalidades previstas no contrato e em lei;
- 6.2** – Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.3** – Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 6.5** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;
- 6.6** – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 6.7** – Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

Macaíba/RN, em 19 de Abril de 2012.

**Edílson Medeiros Cesar de Paiva Junior**  
Pregoeiro

## PREGÃO N.º 038/2012 – ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2012

Aos \_\_ (XXXXXX) dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2012 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Senhor Gestor do Fundo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.303.093/0001-40, com sede à Avenida Mônica Nobrega Dantas, 28, Centro, Macaíba / RN, neste ato representado pelo Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **FRANCISCO JUNIOR DO REGO**, brasileiro, Funcionário Público, residente a Rua Gameleira, 18, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, portador da cédula de identidade n.º 825.434 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 655.718.004-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, FISIOTERAPIA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MACAÍBA**, realizada no dia XX/XX/2011, processada nos termos do Processo Administrativo n.º **2348/2012**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, FISIOTERAPIA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MACAÍBA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2.º** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Macaíba, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4.º** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (DEZ) dias consecutivos**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.

c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **XX/XX/2012**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.</b>					
<b>ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.</b>					
<b>CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>					
<b>TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX</b>			<b>E-MAIL: xxxxx@xxxxxx</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Macaíba, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet ([www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Macaíba / RN, XX de Mês de 2012.

**Marília Pereira Dias**  
Prefeita Municipal

**P/EMPRESA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º XXX.XXX SSP/RN.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

(usar papel timbrado da empresa)

**PREGÃO N.º. 038/2012 - ANEXO - III**

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data, xxxxx

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Macaíba (RN)  
Senhor Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ designa o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro  
de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao  
**Pregão 038/2012**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado,  
e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como  
assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os  
atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante



# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

(usar papel timbrado da empresa)

**PREGÃO N°. 038/2012 - ANEXO - IV**

## **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital.

Macaíba/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF nº \_\_\_\_\_





# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

(usar papel timbrado da empresa)

**PREGÃO Nº. 038/2012 - ANEXO - V**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Macaíba / RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



# Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 – PMM**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF  
n.º ....., **DECLARA:**

( ) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 - PMM.**

( ) deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

# **ATENÇÃO !**

# **SIGA AS INSTRUÇÕES A SEGUIR:**

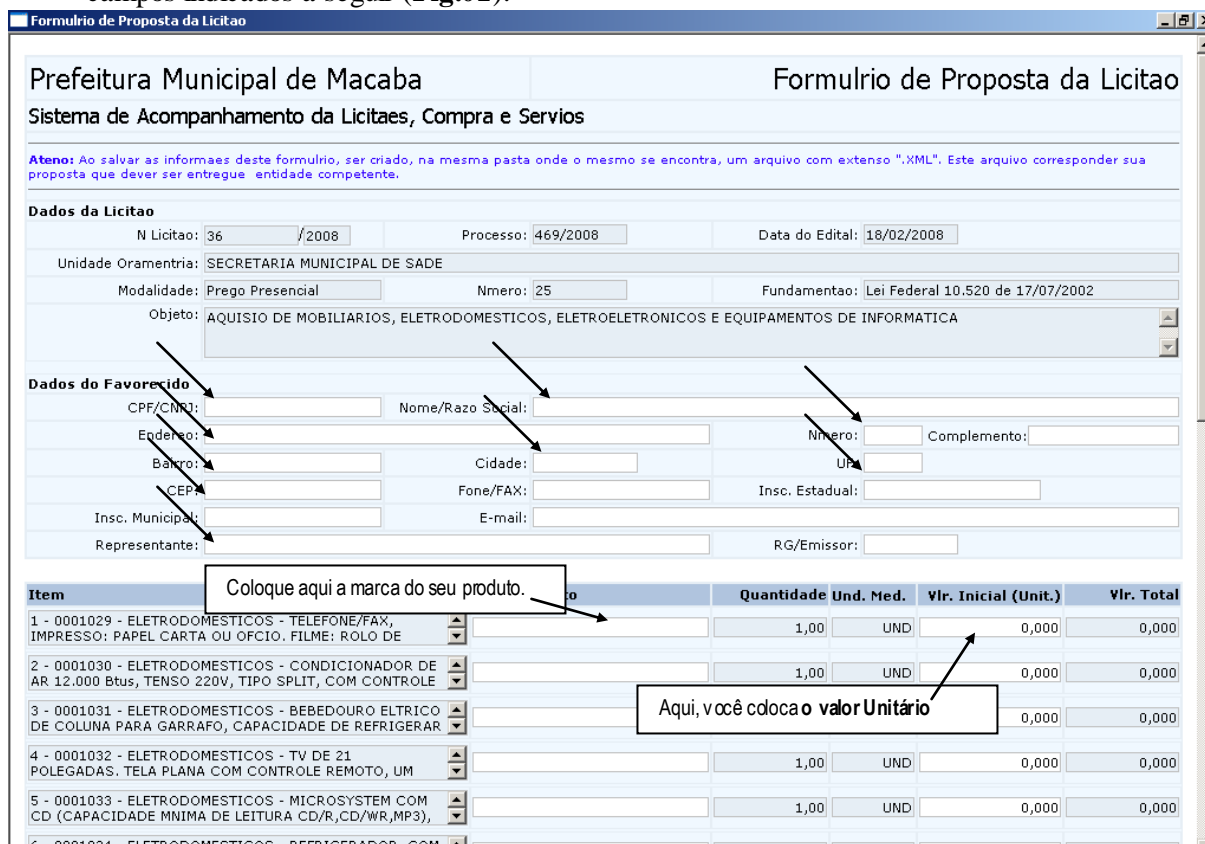
## **Tem dúvidas?**

## **ligue para: 3207-1622**

## FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO

A Prefeitura de Macaíba, com o intuito de facilitar o andamento da burocracia do processo licitatório em tela, informa às empresas requerentes deste edital, os seguintes procedimentos:

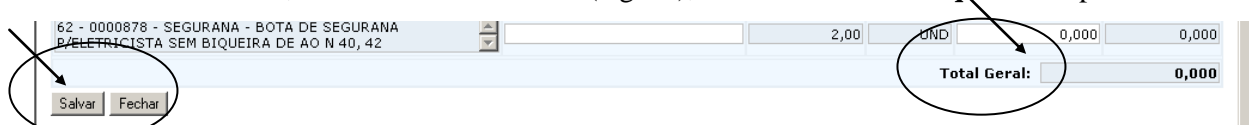
1. Para o seguinte procedimento, se faz necessário estar ligado na INTERNET
2. Para adquirir o FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO deste edital, acesse ao site, <http://www.prefeiturademacaiba.com.br/licitacoes.asp>
3. Se faz necessário baixar o arquivo do Formulário (Download). Após baixado, abra-o e preencha os campos indicados a seguir (**Fig.01**):



Item	Descrição	Quantidade	Und. Med.	Vlr. Inicial (Unit.)	Vlr. Total
1 - 0001029	ELETRODOMESTICOS - TELEFONE/FAX, IMPRESSO: PAPEL CARTA OU OFICIO. FILME: ROLO DE	1,00	UND	0,000	0,000
2 - 0001030	ELETRODOMESTICOS - CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btus, TENSO 220V, TIPO SPLIT, COM CONTROLE	1,00	UND	0,000	0,000
3 - 0001031	ELETRODOMESTICOS - BEBEDOURO ELTRICO DE COLUNA PARA GARRAFO, CAPACIDADE DE REFRIGERAR			0,000	0,000
4 - 0001032	ELETRODOMESTICOS - TV DE 21 POLEGADAS. TELA PLANA COM CONTROLE REMOTO, UM	1,00	UND	0,000	0,000
5 - 0001033	ELETRODOMESTICOS - MICROSYSTEM COM CD (CAPACIDADE MNIMA DE LEITURA CD/R,CD/WR,MP3),	1,00	UND	0,000	0,000
6 - 0001034	ELETRODOMESTICOS - REFRIGERADOR COM				

**Fig.01**

4. Não será necessário digitar a descrição dos produtos, basta preencher os campos **COMPLEMENTO**, com a **MARCA** do seu produto e o campo **VALOR UNITÁRIO**.
5. Ao final, você verá o total geral da sua planilha (Fig.02), conforme indicação no canto **inferior direito**.
6. Para finalizar, clic no botão **SALVAR** (Fig. 02), no **canto inferior esquerdo** da planilha.



**Fig.02**

7. Será criado então outro arquivo (conforme Fig.03), copie para uma unidade de disco (CD, PEN DRIVE). Estes arquivos deverão ser entregues ao Sr.Pregoeiro no dia da reunião. Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.



**Os arquivos entregues no CD ou PenDrive  
Não poderão ser em EXCEL nem WORD.**

**Fig.03**

Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.

Informamos também, que este arquivo não poderá ser impresso, por isso, cada empresa deverá fazer a sua planilha de preço em papel timbrado, assinando-a e colocando-a dentro do envelope **1 PROPOSTA DE PREÇO**.

A Prefeitura de Macaíba esta trabalhando para atender melhor os seus fornecedores.

**INFORMAÇÕES : Prefeitura de Macaíba/RN – Fone: (84) 3271-6536 / 3271-6506 – Comissão Permanente de Licitação**